



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, sediada em Macapá-AP, na Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419- Campus Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Professor **Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no na BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) conforme **Portaria Conjunta nº 68 de 24 de Maio de 2023/MEC/MCTI**, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente o Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da C.I nº 126863 SSP/AC e CPF/MF nº 188.818.902-91, residente no Conjunto Tucumã I, nº 03, Quadra W 3, Casa 03, CEP: 69.919-775, Rio Branco/AC, fone: (68)3229-3390/99971-5309, E-mail: fundape.ac@gmail.com, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.020732/2022-59**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 37/2022**, em observância as normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o período de **24/11/2023 a 24/01/2025**;

2.2 O prazo de execução fica prorrogado até o dia **30/12/2023**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2023

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente da FUNDAPE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada na DICONT, pela Servidora Regina Schinda, Matrícula SIAPE 00341897